



**PROCESSO** 15.929-8/2016  
**ASSUNTO** TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA  
**ÓRGÃO** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
**INTERESSADA** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES  
**RECORRENTE** FLÁVIO DALMOLIM – Ex-Prefeito  
**ADVOGADO** SILVÉRIO SOARES DE MORAES – OAB/MT 12.006  
**RELATORA** CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

### DESPACHO

Trata-se de Recurso Ordinário interposto pelo Senhor **Flávio Dalmolim**, ex-Prefeito do município de Nobres, neste ato representado pelo Procurador Doutor Silvério Soares de Moraes, OAB/MT 12.006, em face do Acórdão 353/2018-TP.

Ocorre que, não consta nos autos, instrumento procuratório em nome do advogado supramencionado.

Desta forma, em consonância com o artigo 104, do Código Processo Civil, c/c artigo 62, da LC 269/2007, artigo 140 e 144, do RITCE-MT, **NOTIFIQUE-SE** o advogado acima qualificado, via endereço eletrônico: [silveriomoraes@hotmail.com](mailto:silveriomoraes@hotmail.com), enviando-lhe cópia deste despacho, para que, no prazo improrrogável de **05 dias**, apresente a procuração, com poderes para representar o Recorrente.

Após, encaminhem-se à G.C.P. Diligenciados para juntada nos autos **15.929-8/2018**, para aguardar a juntada da procuração pelo advogado supramencionado ou a certificação do decurso de prazo.

Cuiabá, 27 de setembro de 2018.

(assinatura digital)

**Carmen Hornick**

Chefe de Gabinete

Gabinete da Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen

(Portaria 0001/2015, DOC 546, de 15/01/2015)